PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 h 50 m
DO DIA: 12/05/2017
ASS: Marlene Amaral

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24/05/17
1º Secretário

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 209/17.

PROJETO DE LEI Nº 069 DE 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Suicídio" no Município de Boa Vista a ser realizada sempre na semana do dia 10 de setembro, dia em que se comemora o dia mundial de combate ao suicídio.

Art. 2º - As medidas preventivas têm como intuito:

I – Alertar e promover o debate, nas escolas e na comunidade geral boa-vistense, acerca do suicídio, suas possíveis causas e indicadores, auxiliando educadores, pais, familiares e outras pessoas a reconhecerem uma situação de risco em pessoa com potencial suicida;

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídio entre crianças, pré-adolescentes e adolescentes no Município de Boa Vista;

III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições privadas, visando ampliar o debate sobre o problema, sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

A SGL para providências de Ordem.

16.05.17.

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 17 / 05 / 17
9:50
Assinatura

Art. 3º - As medidas preventivas aludidas pela presente Lei consistem, entre outras:

I – Palestras;

II - Dinâmicas de grupo;

III - Incentivo à leitura de obras literárias;

IV – Oficinas;

V - Filmes educativos.

VI – Estabelecimento de rede de apoio integrando professores, gestores escolares, pais, familiares e profissionais que possam contribuir com seu conhecimento, como psicólogos e assistentes sociais, entre outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 11 de maio de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB –

JUSTIFICATIVA

Roraima está em segundo lugar no ranking brasileiro de morte por suicídio, atrás apenas do Rio Grande do Sul. O perfil das vítimas, na maioria dos casos, trata-se de jovens de 15 a 30 anos do sexo masculino. A depressão é apontada como a principal doença que induz a vítima a tirar a própria vida. O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Em 2012, foram registradas 11.821 mortes, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres. Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes. Levantamento feito pela Organização Mundial de Saúde (OMS) diz ainda que a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio, e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos de prevenção. Diversos fatores podem impedir a detecção precoce e, consequentemente, a prevenção do suicídio. O estigma e o tabu relacionados ao assunto são aspectos importantes.

Durante séculos de nossa história, por razões religiosas, morais e culturais o suicídio foi considerado um grande "pecado", talvez o pior deles. Por esta razão, ainda temos medo e vergonha de falar abertamente sobre esse importante problema de saúde pública. Um tabu, arraigado em nossa cultura, por séculos, não desaparece sem o esforço de todos nós. Tal tabu, assim como a dificuldade em buscar ajuda, a falta de conhecimento e de atenção sobre o assunto por parte dos profissionais de saúde e a ideia errônea de que o comportamento suicida não é um evento frequente condicionam barreiras para a prevenção. Lutar contra esse tabu é fundamental para que a prevenção seja bem-sucedida.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 11 de maio de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 31/05/2017
Presidente

Anexo a relatoria do referido
PROJETO em 01/06/2017

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-L...
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RE...
presente proposição da Com...
Comissão Permanente
de Legislação Justiça
Boa Vista - RR, 12/06/17.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 069, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 06 DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 069, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, **SEIS DE JUNHO** DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A T A

ÀS **DEZESSETE HORAS DO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES**, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO**. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 069, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

PARECER DA RELATORA

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART Nº 70 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DESTA RELATORIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 069/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES QUE DISPÕE SOBRE: **INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O PROJETO SUPRACITADO É ALUSIVO A UM MOVIMENTO MUNDIAL DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, QUE OBJETIVA, NO MÊS DE SETEMBRO, ALERTAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DA REALIDADE DO SUICÍDIO E SUAS FORMAS DE PREVENÇÃO. RORAIMA ESTÁ EM SEGUNDO LUGAR NO RANKING NACIONAL E OS JOVENS ENTRE 15 A 30 ANOS SÃO OS MAIS AFETADOS. PORTANTO SOU FAVORÁVEL PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO POR ATENDE O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE.

É O PARECER.

Boa Vista, 14 de Junho de 2017.

DRA. MAGNÓLIA ROCHA
VEREADORA RELATORA

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

ATENDENDO AO NO ART 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº069/2017, DE 11DE MAIO DE 2017,** *DE AUTORIA DO VEREADOR* **MANOEL NEVES QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI A " SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÌPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EM TODO O MUNDO, ENTRE OS JOVENS, A MORTE POR SUICÍDIO JÁ É MAIS FREQUENTE QUE POR HIV. O NÚMERO DE PESSOAS QUE TIRAM A PRÓPRIA VIDA AVANÇA SILENCIOSAMENTE E É A DEPRESSÃO A DOENÇA QUE ESTÁ MAIS RELACIONADA. AS CAMPANHAS DE ALERTA E CONSCIENTIZAÇÃO SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA VALORIZAÇÃO DA VIDA, PORTANTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE.

BOA VISTA, 19 DE JUNHO DE 2017.

DRª MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

ATA

ÀS NOVE HORAS DO DIA DEZENOVE DE JUNHO DE 2017 REUNIU -SE A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES DRA. MAGNÓLIA ROCHA - PRESIDENTE, NILVAN SANTOS, VICE-PRESIDENTE E WESLEY THOMÉ , MEMBRO. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, A PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº069 DE 11 DE MAIO DE 2017 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICIDIO" NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". TODOS CONCORDARAM COM AS EXPLICAÇÕES RESSALTANDO A IMPORTANCIA DA SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO COMBATE E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO ENTRE OS JOVENS QUE SÃO MAIS SUSCEPTÍVEIS. CONCLUEM FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO POR ATENDER O INTERESSE PÚBLICO DA SAÚDE MUNICIPAL.

DRA. MAGNOLIA ROCHA
PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

DR. WESLEY THOMÉ
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECER.
Em 21/06/17
Presidente

Avoco a relatoria do referido Projeto em 21/06/17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Economia, Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 20 / 06 / 2017

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 069/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPOE SOBRE: **INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENCAO AO SUICIDIO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO ÓBICES, MANIFESTAMO-NOS FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 079 DE 12 DE MAIO DE 2017.

É O PARECER

Boa Vista, 22 de junho de 2017

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 069/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPOE SOBRE: **INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENCAO SUICIDIO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

CONSIDERANDO, PORTANTO, O ATENDIMENTO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, ESTA RELATORIA RESOLVE EXARAR PARECER DE FORMA **FAVORÁVEL** À TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 079, DE 11 DE MAIO 2017

É O PARECER

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE: **PROJETO DE LEI Nº 069/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPOE SOBRE**"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENCAO AO SUICIDIO ,NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 22 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 069/2017
Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : **44ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **11/07/2017 - 11:46:01 às 11:46:48**
Tipo : **Nominal**
Turno : **1ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:46:24
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:46:34
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:46:28
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:46:12
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:46:07
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:46:13
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:46:34
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:46:25
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:46:37
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:46:07
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:46:15
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:46:26
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:46:34
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:46:03
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:46:25
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:46:13

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	16	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretario: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 069/2017
Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : **45ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **12/07/2017 - 09:52:17 às 09:53:17**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	09:52:20
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:52:27
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	09:52:49
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	09:52:35
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	09:52:26
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	09:52:21
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:53:04
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	09:52:25
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	09:52:22
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	09:52:27
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:52:50
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	09:52:27
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	09:52:23
38	Zélio Mota	PSD	Sim	09:52:23

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	**0**	**14**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretario: Albuquerque

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 11 DE MAIO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Suicídio" no Município de Boa Vista a ser realizada sempre na semana do dia 10 de setembro, dia em que se comemora o dia mundial de combate ao suicídio.

Art. 2º - As medidas preventivas têm como intuito:

I – Alertar e promover o debate, nas escolas e na comunidade geral boavistense, acerca do suicídio, suas possíveis causas e indicadores, auxiliando educadores, pais, familiares e outras pessoas a reconhecerem uma situação de risco em pessoa com potencial suicida;

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídio entre crianças, pré-adolescentes e adolescentes no Município de Boa Vista;

III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições privadas, visando ampliar o debate sobre o problema, sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - As medidas preventivas aludidas pela presente Lei consistem, entre outras:

I – Palestras;

II - Dinâmicas de grupo;

III - Incentivo à leitura de obras literárias;

IV – Oficinas;

V - Filmes educativos.

VI – Estabelecimento de rede de apoio integrando professores, gestores escolares, pais, familiares e profissionais que possam contribuir com seu conhecimento, como psicólogos e assistentes sociais, entre outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 12 de julho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Ofício nº 157/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 069/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 069, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre: "Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Suicídio no âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12 / 07 / 2017
HORA: 12:05
ASS.:
Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat. 01563